



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00147

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Foram criados 4 Gabinetes de Juiz Convocado no TRF2, além da implantação do laboratório de Inovação da Assessoria de Governança da Secretaria Geral

1.2 Considerando não haver móveis disponíveis no Tribunal, torna-se necessária a aquisição de móveis para os magistrados e servidores que irão ocupar esses gabinetes e o Laboratório.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 275 da PO 2024

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

3.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

3.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

3.1.7 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos/certificação, junto com sua proposta comercial.

3.1.7.1 Para os lotes/Itens 2 - Cadeiras

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400147A

3.1.7.1.1 - Laudo de Ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na NR-17, do Ministério do Trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas de ergonomia, garantindo a qualidade da saúde no trabalho dos magistrados e servidores do TRF2)

3.1.7.1.2 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE – Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) com todo o escopo de creditação da NBR 13962:2018. O relatório deverá conter o nome do fabricante, código e foto do produto que deverá ser o mesmo do material ofertado na proposta de preços da licitante. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que as cadeiras foram projetadas e executadas conforme as normas técnicas de resistência e durabilidade da ABNT)

3.1.7.1.3 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE – Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) com todo o escopo de acreditação da ABNT NBR 10591:2008 (Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis) afim de comprovar a gramatura do revestimento das cadeiras. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o revestimento das cadeiras tem a resistência necessária para sua utilização)

3.1.7.1.4 Relatório de ensaio NBR 8094/83: ensaio de corrosão por exposição à névoa salina ou certificação do processo de pintura emitido por organismo acreditado pelo Inmetro ou por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio do INMETRO, para as estruturas metálicas das cadeiras, com, no mínimo, 240 horas de exposição à névoa salina. (JUSTIFICATIVA - Considerando que o prédio do Tribunal fica situado próximo ao mar, é necessário avaliar se as peças metálicas utilizadas no mobiliário estão preparadas para resistir aos efeitos da maresia);

3.1.7.1.5 - Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo as cores e especificações técnicas dos revestimentos para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

3.1.7.2 Para os lotes/Itens 1 e 5 – Mesas/estações de trabalho

3.1.7.2.1 Laudo de Ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na NR-17, do Ministério do Trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas de ergonomia, garantindo a qualidade da saúde no trabalho dos magistrados e servidores do TRF2)

3.1.7.2.2 Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010 ou 13967:2011, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade creditada pelo Inmetro; (JUSTIFICATIVA - Comprovação que as mesas foram projetadas e executadas conforme as normas técnicas de da ABNT no que diz respeito às dimensões e requisitos necessários)

3.1.7.2.3 Relatório de ensaio NBR 8094/83: ensaio de corrosão por exposição à névoa salina ou certificação do processo de pintura emitido por organismo acreditado pelo Inmetro ou por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio do INMETRO, para as estruturas metálicas das mesas, com, no mínimo, 240 horas de exposição à névoa salina. (JUSTIFICATIVA - Considerando que o prédio do Tribunal fica



situado próximo ao mar, é necessário avaliar se as peças metálicas utilizadas no mobiliário estão preparadas para resistir aos efeitos da maresia);

3.1.7.2.4 Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo as cores e especificações técnicas dos revestimentos para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

3.1.7.3 Para os demais lotes/Itens (3, 4 e 6) – Móveis diversos

Apresentar junto a Proposta comercial:

1. Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo as cores e especificações técnicas dos revestimentos para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

3.1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.8.1 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produtos de natureza similar ao objeto da licitação.

3.1.8.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.2.1 Todos os elementos, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

3.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

3.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.5 – Com relação às certificações ambientais e de sustentabilidade, as empresas que cotarem os itens 1, 2 e 5 deverão apresentar os seguintes documentos/certificação, junto com sua proposta comercial:

3.2.5.1 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Poderá ainda a empresa apresentar



certificação similar emitida por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente, como a FSC. (JUSTIFICATIVA – Atender à Recomendação nº 03 da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis constante no TRF2-CAP-2019/17946);

3.2.5.2 - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. (JUSTIFICATIVA – Atender a Recomendação nº 03 da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis constante no TRF2-CAP-2019/17946);

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 O quantitativo de material foi calculado com base nos projetos de lay-out elaborados pela equipe técnica do NUGOR/DIOBR para os ambientes, conforme consta da Planilha de Preços e Quantitativos (TRF2-INC-2024/00791).

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS / DESVANTAGENS
1	Aquisição de mobiliário para os novos gabinetes	A aquisição será a solução mais rápida e adequada para acomodar os novos gabinetes no prédio do TRF
2	Considerando não haver móveis disponíveis, não existe outra solução viável	

5.1 Solução Escolhida

Aquisição de mobiliário através de Registro de Preços para o prédio do TRF2.

5.2 Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1 Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 A aquisição em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



6.1 – O valor global da contratação é de R\$ 1.569.855,63 conforme consta na planilha de preços TRF2-INC-2024/00791.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Solução Escolhida

Aquisição de mobiliário através de Registro de Preços para o prédio do TRF2

7.2 Justificativa:

Por ser uma solução uma solução viável e mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do TRF2, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

7.3 DO CICLO DE VIDA

7.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

7.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

7.3.2.1 Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

7.3.2.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

7.3.2.1.2 Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

7.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte)

7.3.2.2.1 A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

7.3.2.3 Consumo (uso) – Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

7.3.2.3.1 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).



7.3.2.3.2 Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

7.3.2.4 Descarte:

7.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

7.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

7.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os produtos a serem adquiridos foram agrupados por lotes, formados por materiais do mesmo tipo e natureza, que deverão ser adjudicados a uma mesma empresa, a fim de manter a homogeneidade dos materiais, que serão utilizados em conjunto num mesmo ambiente ou sob a forma de encaixe.

8.2 A divisão em lotes favorece a economia de escala, visto que vários produtos semelhantes fornecidos por uma mesma empresa podem ter seu preço reduzido em função do valor total do lote. Também evita eventuais desconpassos no momento das entregas/montagens, que impactam negativamente na rotina de atividades das unidades beneficiadas pela aquisição.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Benefícios Diretos

9.1.1. Melhoria das condições de trabalho na área de Inovação da AGOV e nos novos Gabinetes de Juiz.

9.1.2. Equipar o Laboratório de Inovação da AGOV e os novos Gabinetes de Juiz disponibilizando o mobiliário adequado e em quantidade suficiente para a realização de suas atividades no tribunal.

9.2. Benefícios Indiretos:

9.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

9.2.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

9.2.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do TRF2 para que a aquisição seja devidamente efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O processo TRF2-EOF-2022/00065 é uma contratação correlata.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2 Havendo deterioração e necessidade de retirada, os produtos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

HELOISA HELENA OLIVEIRA ABI DAUD
Assistente IV
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS

